



PORTOSRIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS

**INSTRUMENTO NORMATIVO - PORTOSRIO**

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

<b>Diretoria Responsável:</b> DIRNES	<b>Gerência Responsável:</b> GEPLAN	<b>Elaboração:</b> GEPLAN	
<b>Data de criação:</b> 23/05/2023	<b>Início da vigência:</b> 07/06/2023	<b>Próxima revisão:</b> 07/06/2025	<b>Validação:</b> DIRNES
<b>Assunto:</b> Gerir Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ		<b>Código:</b> 02.002	<b>Versão:</b> 3.0

**GERIR PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO – PDZ**

**1. OBJETIVO**

Orientar acerca do procedimento para elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ.

**2. ABRANGÊNCIA**

Este instrumento abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio.

**3. DEFINIÇÕES**

3.1. SUPDEN – Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios;

3.2. GEPLAN – Gerência de Planejamento de Negócios;

3.3. Plano Mestre (PM) - instrumento de planejamento de Estado voltado aos complexos portuários que abrangem os portos organizados, considerando as perspectivas do planejamento de transportes em nível estratégico, que visa a direcionar ações e investimentos de curto, médio e longo prazos nos portos, na relação porto-cidade e em seus acessos;

3.4. Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) - instrumento de planejamento da Autoridade Portuária, que contempla as estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento integrado, ordenado e sustentável das áreas e instalações do porto organizado;

### 3.5. Horizontes de planejamento:

- a) de curto prazo: o período de até quatro anos;
- b) de médio prazo: o período de quatro a dez anos; e
- c) de longo prazo: o período que superar dez anos.

## 4. POLÍTICAS

Portaria MInfra nº 61/2020

## 5. DIRETRIZES

- 5.1. Promoção do desenvolvimento do porto;
- 5.2. Otimização do uso das áreas, das instalações e da infraestrutura do porto;
- 5.3. Atender às políticas nacionais para o setor portuário, observando, no que couber, as demais políticas para o transporte de cargas, em especial as do transporte aquaviário, de desenvolvimento social, econômico e ambiental;
- 5.4. Adequar as áreas e instalações do porto visando à eficiência das operações portuárias e dos acessos ao porto;
- 5.5. Integração do porto com os modais de transporte terrestre;
- 5.6. Definição do ordenamento das áreas e instalações do porto conforme as estimativas de movimentação de cargas e passageiros;
- 5.7. Atendimento às projeções de demanda, os cálculos de capacidade e o Plano de Ações e investimentos estabelecidos no Plano Mestre;
- 5.8. Alternativas para a expansão das atividades portuárias, por perfil de carga;
- 5.9. Prever o planejamento para horizonte de curto, médio e longo prazo;
- 5.10. Observar o cumprimento à legislação ambiental, especialmente aquela afeta ao setor portuário.

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. SUPDEN: Elaborar e manter, ouvidas as demais áreas da empresa, os instrumentos de planejamento dos Portos;
- 6.2. GEPLAN: Coordenar a elaboração e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ), em conjunto com as áreas da empresa;
- 6.3. Demais Gerências e Superintendências: Enviar as informações solicitadas pela SUPDEN e validar o trabalho apresentado.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

**8. NOTAS EXPLICATIVAS**

Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2605ª reunião da DIREXE, realizada em 07/06/2023.

**ANEXOS**

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Gomes Paulo Smith, Gerente - Substituto**, em 16/06/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Porto Moreira, Gerente**, em 16/06/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7233485** e o código CRC **AA72E36F**.



Referência: Processo nº 50905.001849/2021-18



SEI nº 7233485

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)